

PROJETO DE LEI nº 027/2014

DATA: 30/04/ 2014

SÚMULA: DESAFETA OS LOTES 14 UNIFICADO DA QUADRA 08 (OITO) E O LOTE 11-B (ONZE-B) DA QUADRA 06 (SEIS) DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA E TRANSFORMA OS MESMOS NA RUA PROJETADA H, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam desafetados os Lotes 14 unificado (quatorze) da quadra 08 (oito) e o lote 11-B (onze-B) da quadra 06 (seis) do Conjunto Habitacional Santa Maria, sendo os mesmos transformados em Rua Projetada H, do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrições confrontações abaixo detalhadas.

Lote 14 da Quadra 08:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 10,00 metros, com a Rua projetada F.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 22,00 metros, com os Lotes 10, 11 12 e 13 da mesma quadra.

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 10,00 metros, com a Rua projetada G.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância 22,00 metros, com os Lotes 15 e 08 da mesma quadra.

Lote 11-B da Quadra 06:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 10,00 metros, com a Rua Projetada E.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 44,00 metros, com o Lote 11-C da mesma quadra.

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 10,00 metros, com a Rua Projetada F.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância 44,00 metros, com os Lotes 11-A e 12 da mesma quadra.

Art. 2º - Compete ao Município de Capitão Leônidas Marques proceder a averbação da desafetação e transformação na Rua Projetada H, acima disposta, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, atendendo os demais ditames legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 30 de abril de 2.014.

Ivar Barea
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue Projeto de Lei visando a desafetação dos Lotes 14 (quatorze) da quadra 08 (oito) e o lote 11-B (onze-B) da quadra 06 (seis) do Conjunto Habitacional Santa Maria, sendo os mesmos transformados em Rua Projetada H, do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrições implícitas no Projeto supra e memoriais descritivos anexos.

O presente Projeto possui a finalidade de viabilizar a criação de Rua de acesso no Loteamento Conjunto Habitacional Santa Maria, tendo em vista a necessidade de substituição do terreno originário, em razão de que o Instituto Ambiental do Paraná negou autorização para derrubada de mata nativa existente no citado projeto originário.

Diante da necessidade de regularização, conforme já salientado, subscrevemo-nos, esperando apoio de todos os respeitáveis Edis.

Atenciosamente

Ivar Barea
Prefeito Municipal